

PROJETO DE LEI 246/2015

**“AUTORIZA ATLETAS A REPRESENTANTAR O MUNICÍPIO DE CANOINHAS EM
COMPETIÇÕES DE NÍVEL ESTADUAL E NACIONAL, AUTORIZA CUSTEAR
VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas, na “Taça Santa Catarina” os atletas abaixo nominados:

I – Atletas modalidade boliche:

- a) Rosana Damasceno;
- b) Aline Damasceno;
- c) Águeda Damasceno;

Art. 2º - Fica autorizada a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, a custear as despesas relativas a alimentação, transportes, hospedagem e taxas dos representantes, conforme os dias, cidades e valores a seguir:

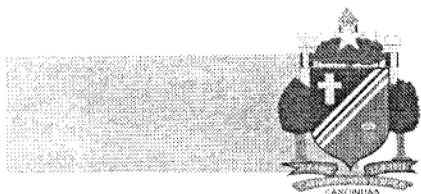
I – Dia 31 de outubro a 02 de novembro de 2015, no campeonato denominado “Taça Santa Catarina” na cidade de Rio de Janeiro/RJ, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas – 3.3.90.00.00.00.00.00.0003.0000, Atividade 2032, dotação 7.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de outubro de 2015.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade, nomear os atletas descritos no art. 1º como representantes do Município de Canoinhas no campeonato denominado “Taça Santa Catarina” na cidade de Rio de Janeiro/RJ.

Objetiva também a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para autorizar que os atletas já mencionados representem o Município de Canoinhas, sendo de responsabilidade deste, custear o transporte, alimentação e despesas emergenciais à participação do evento.

Por fim, insta salientar que os atletas nominados estarão disputando na modalidade de BOLICHE, além de que levarão o nome do Município de Canoinhas a nível estadual.

Diante das razões ora expostas, e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 21 de outubro de 2015.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito